



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 296/2009



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SUBVENÇÃO AO CTG QUERÊNCIA DO MIGRANTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), APONTA RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CTG QUERÊNCIA DO MIGRANTE, com sede nesta Cidade, subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberada em uma única parcela.

ART. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º retro, destina-se exclusivamente, para custear parte das despesas com materiais a serem adquiridos para construção da sede do CTG.

§ 1º - A entidade beneficiada com a subvenção deve prestar contas da verba recebida no período de 60 (sessenta) dias após a transferência financeira, apresentando relações de pagamento com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica.

§ 2º - Compete a Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer (SECDL), a fiscalização e aplicação da verba prevista nesta Lei.

ART 3º - Para suportar a despesa prevista no artigo 1º retro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Unidade: 08.010 – Departamento de Desportos.

Função: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função: 813 – Lazer

Programa: 0111- Apoio para Entidades de Lazer e Esportes.

Atividade: 1.084 – Apoio a Entidades de Lazer e Esporte.

Cód. 263 – 3.3.70.41.00.00 – Contribuições.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

